

## **Informações complementares sobre Termos e Condições de compra da Accenture na Date and Time.**

### **Condições Gerais de Compra:**

1. Quaisquer esclarecimentos relativos a este pedido deverão ser exclusivamente obtidos junto à divisão de compras da compradora em São Paulo através do telefone (11) 5188-3155 ou [Brazil.procurement@accenture.com](mailto:Brazil.procurement@accenture.com);
2. A vendedora compromete-se a efetuar as entregas dentro dos horários estabelecidos pela compradora, ou seja, das 8:30 às 12:30 e das 14:00 às 18:00 horas;
3. A vendedora garante à compradora, que a mercadoria encomendada neste pedido será entregue no prazo e em perfeitas condições de uso, sem quaisquer vícios ou defeitos;
4. A vendedora garante à compradora que o serviço descrito na proposta ou contrato será executado dentro do prazo e em sua integralidade;
5. Os documentos fiscais deverão ser emitidos com absoluta clareza, e com observância rigorosa das disposições legais e fiscais. O emitente do documento fiscal deverá ser aquele constante do campo 'fornecedor' deste pedido. Não processaremos documentos fiscais emitidos por terceiros.
6. Os documentos fiscais deverão corresponder à Ordem de Compra em suas descrições, itens e valores. No caso de contratos deverá ser emitido um documento fiscal referente aos serviços prestados no período de competência, tomando como base os valores acordados previamente. O fornecedor é responsável por acompanhar o saldo da Ordem de Compra e deverá comunicar o (contratante/requisitante/seu contato no projeto) caso o saldo não seja suficiente para o pagamento.
7. O termo de pagamento da Accenture é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos da data de emissão da Nota Fiscal. Assegure que este prazo de pagamento conste de sua fatura a menos que prazos alternativos foram oficialmente acordados junto ao Departamento de Compras da Accenture;
8. A vendedora deverá indicar sempre o número completo da Ordem de Compra no documento fiscal. Este número se encontra em destaque na primeira linha da mesma. Para contratos, o número em referência deverá ser mantido durante o período de vigência dos mesmos.
9. A vendedora deverá enviar os documentos fiscais ao setor de Contas a Pagar da compradora, sito à Rua Alexandre Dumas, 2051 - Chácara Santo Antônio - São Paulo - SP - 04717-004. Os documentos deverão ser entregues no máximo até do dia 20 de cada mês. A Accenture não fornece protocolo de entrega de notas fiscais de serviços, para o rastreamento e garantia de entrega do seu documento fiscal, recomendamos o envio do mesmo através de correio expresso ou carta registrada, sendo um documento por envelope aos cuidados do Contas a Pagar. O atraso na entrega dos documentos, ou o envio incorreto dos mesmos, prorrogará automaticamente o vencimento no mesmo número de dias do atraso, sem a incidência de quaisquer juros ou multa. Os documentos recebidos após o dia 20 serão considerados entregues no primeiro dia útil do mês subsequente a entrega.

Em caso de nota fiscal eletrônica, enviar ao e.mail [nfecontasapagar@accenture.com](mailto:nfecontasapagar@accenture.com). Para fornecedores que se enquadram no processo de Nota Fiscal eletrônica – NFe do município, solicitamos não enviar a requisição Provisória de Serviço - RPS, os pagamentos serão efetuados somente mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica de serviços. Para fornecedores que se enquadram no processo de Nota Fiscal eletrônica – NFe do Estado, o arquivo XML deverá ser encaminhado para [nfecontasapagar@accenture.com](mailto:nfecontasapagar@accenture.com), sendo que no título do e.mail deverá constar apenas o número do DANFE, e o nome do arquivo XML deverá ser o número do DANFE.

10. Se a empresa fornecedora de serviços se enquadrar no simples, deverá entregar uma declaração comprovando que não deve sofrer a retenção de IR. Esta declaração deverá ser entregue junto com a Nota Fiscal.

11. Os pagamentos a fornecedores serão processados mediante a apresentação de documentação original, e serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente bancária do beneficiário pessoa física ou pessoa jurídica emissor do documento fiscal. Em nenhuma hipótese serão processados créditos em nome de terceiros.

12. Os documentos fiscais deverão ser emitidos contra a empresa constante do campo 'Entregar a' deste pedido.

13. Accenture está comprometida com a condução de seus negócios livre de atividades ilegais, não éticas ou fraudulentas. Exige-se que fornecedores ajam de maneira consistente com os padrões éticos e profissionais da Accenture, publicados no Código de Ética nos Negócios da Accenture, incluindo o pronto relato de condutas ilegais, fraudulentas ou não éticas. Isto inclui agir de maneira consistente com a posição da Accenture como signatária do Pacto Global das Nações Unidas (UNGC), respeitando seus 10 princípios. Os padrões do Código de Ética da Accenture também incluem o pronto relato de condutas ilegais, não éticas ou fraudulentas. A Accenture estabeleceu mecanismos de relato e proíbe a retaliação ou outras ações adversas para o relato de tais condutas. Uma cópia do Código de Ética da Accenture pode ser encontrada no Guia do Fornecedor uma cópia do Código de Ética pode ser encontrada no seguinte endereço:

[http://www.accenture.com/Global/About\\_Accenture/Corporate\\_Governance/CodeProgram.htm](http://www.accenture.com/Global/About_Accenture/Corporate_Governance/CodeProgram.htm)

Os Dez Princípios da UNGC podem ser encontrados no seguinte endereço:

<http://www.unglobalcompact.org/AboutTheGC/TheTenPrinciples/index.html>

14. O fornecedor de produtos e serviços da Accenture, como indicado nesta ordem de compra, concorda que este pedido deverá estar de acordo com os Termos e Condições de Compras da Accenture, disponíveis no link [http://www.accenture.com/Global/Contact\\_Us/PurchaseOrders.htm](http://www.accenture.com/Global/Contact_Us/PurchaseOrders.htm)

Entretanto, caso haja um acordo a parte, escrito e assinado entre Accenture e fornecedor, referente ao produto ou serviço citado neste pedido de compra, os termos de tal acordo prevalecerão.

15. Conformidade com as leis. O fornecedor garante estar em conformidade com todas as leis federais, estaduais e locais, regulamentos e padrões aplicáveis, incluindo, mas não limitado a aqueles relativos ao design, manufatura, teste, embalagem, venda e transporte de produtos, e execução de serviço, contando com todas as licenças, seguros e autorizações relacionados a sua atividade. O fornecedor garante, ainda, que cumpre e respeita toda a legislação ambiental em vigor, isentando a ACCENTURE de qualquer penalidade imposta por autoridade judicial ou administrativa em relação ao descumprimento das obrigações do fornecedor nesse sentido, devendo este defender e indenizar a ACCENTURE em caso de qualquer ação impetrada contra esta em razão de ação ou omissão do fornecedor.

16. O fornecedor declara e garante que está ciente, entende, cumpriu e cumprirá com todas as leis, normas, decretos, regulamentos e posturas aplicáveis do Brasil, bem como a qualquer área e jurisdição onde a empresa atuar, incluindo, mas não se limitando à U.S. Foreign Corrupt Practices Act ("FCPA") - Ato de Práticas de Corrupção Estrangeira aos Estados Unidos e U.K. Bribery Act – Ato de Práticas de Corrupção do Reino Unido, bem como quaisquer outras leis anti-corrupção. Sob hipótese alguma o fornecedor estará obrigado a tomar atitudes que de boa fé acredite que o levaria a infringir quaisquer leis, regras, regulamentos ou posturas aplicáveis.

16.1. Durante a vigência desta contratação e por 3 (três) anos após o término da mesmo, a Accenture poderá, às suas expensas, auditar os livros e documentos do fornecedor relacionados com as atividades realizadas em nome ou em conexão com a Accenture, incluindo todos os encargos, serviços e pagamentos (em espécie ou em dinheiro) realizados pelo fornecedor para ou em nome da Accenture, em virtude desta prestação de serviços.

16.2. No caso de violação de qualquer destas afirmações, garantias ou compromissos assumidos nesta Cláusula, a Accenture pode, a seu exclusivo critério, rescindir imediatamente esta contratação. Quaisquer pedidos de pagamento pelo fornecedor no que diz respeito a uma operação em que tal violação ocorreu, incluindo pedidos de serviços anteriormente desempenhados, será automaticamente rescindido e cancelado e todos os pagamentos já realizados serão reembolsados à Accenture pelo fornecedor, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades legais. O fornecedor indenizará a Accenture, inclusive por perdas e danos, por qualquer ação impetrada contra esta, decorrentes ou vinculadas às infrações aqui mencionadas.

17. Todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais pertinentes aos PROFissionais do fornecedor serão de sua exclusiva responsabilidade, não respondendo a ACCENTURE por quaisquer encargos relacionados a estes profissionais.

18. O fornecedor defenderá e indenizará a ACCENTURE na eventualidade de qualquer reclamação ou ação de cunho trabalhista, fiscal ou previdenciário movida por pessoal do fornecedor contra a ACCENTURE ou, ainda, qualquer demanda da Previdência Social com relação às obrigações do fornecedor para com a primeira no que concerne seus empregados, sócios ou prepostos.

19. O fornecedor se compromete a manter sob absoluto sigilo e confidencialidade todas e quaisquer informações, dados, documentos, projetos e quaisquer outros materiais a que venha a ter acesso, de titularidade da ACCENTURE ou de seus clientes, em virtude da prestação dos serviços ou venda de materiais, sendo-lhe expressamente vedado ceder, transferir, divulgar ou utilizar, a qualquer título, por qualquer forma ou meio, todas tais informações, dados, documentos, projetos e materiais, sob pena de responder pelas perdas, danos e lucros cessantes a que comprovadamente der causa. As obrigações assumidas pelo fornecedor nos termos desta Cláusula prevalecerão mesmo após o término ou rescisão desta contratação a qualquer título.

20. Nos casos em que, em consonância com esta contratação, o fornecedor processe dados sobre pessoas físicas mantidos de forma automaticamente processável ou em um sistema manual de arquivamento estruturado ("dados pessoais") em favor da ACCENTURE ou de um Cliente da ACCENTURE, o fornecedor deverá, cumprir todas as disposições constantes da cláusula 19, inclusive responsabilizando-se exclusivamente, e na sua integralidade, por quaisquer perdas e danos direta e indiretamente causados à ACCENTURE ou seu Cliente sendo que todos os equipamentos móveis ou pessoais dos Funcionários do fornecedor (por exemplo notebooks, desktops, celulares, assistentes pessoais digitais, blackberries, cartões de memória etc.) usados para a consecução dos serviços deverão ser criptografados com software de criptografia comercialmente aceito no mercado como de primeira linha e de tecnologia sempre atualizada.

21. Todos os materiais, itens e produtos de trabalho (de qualquer natureza) preparados pelo fornecedor ou por seus profissionais para a ACCENTURE, relativos a esta contratação serão de exclusiva propriedade da ACCENTURE e, pelo presente, a CONTRATADA cede à ACCENTURE todos os direitos sobre tais materiais incluindo todos os direitos de propriedade intelectual deles decorrentes.

22. O fornecedor concorda em defender, indenizar e isentar a Accenture de e contra quaisquer danos, perdas, reclamações, custos e despesas (incluindo honorários advocatícios) relacionados a quaisquer reivindicações de terceiros contra a Accenture decorrentes de alegações que qualquer produto infringe qualquer patente, direitos autorais, marca registrada, segredo comercial ou outro direito de propriedade intelectual de terceiros.

23. O fornecedor declara e garante que é totalmente responsável pelo cumprimento de todas as leis trabalhistas, imigração e emprego e regulamentos (coletivamente, "Leis de Imigração") aplicáveis ao seu pessoal alocado para a prestação dos serviços objeto desta contratação, garantindo, inclusive que todas as Leis de Imigração estão sendo cumpridas e foram respeitadas antes do início da prestação dos serviços para a Accenture. O fornecedor declara e garante que todo o pessoal designado para a prestação dos serviços possuem visto e/ou

autorização governamental ou regulatória ou de permissão ("Aprovação") para viver, trabalhar e executar os serviços nos locais e países onde os serviços serão realizados, devendo o fornecedor manter válidas, ao longo de todo o prazo de vigência desta contratação, todas as aprovações, vistos ou autorizações durante o desempenho de todos e quaisquer serviços prestados. Mediante solicitação da ACCENTURE, o fornecedor deverá prover cópia autenticada da documentação comprobatória de tais requerimentos.